ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE COTISTAS DO ZTIRAH FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CNPJ/MF: 57.246.541/0001-11

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 30 dias do mês de setembro de 2025, às 13h, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º andar, Cidade e Estado de São Paulo, sede da **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.,** corretora de títulos e valores mobiliários, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.806.535/0001-54 ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora do **ZTIRAH FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 57.246.541/0001-11 ("Fundo").

2. CONVOCAÇÃO: Convocação dispensada, ante a presença do Cotista, na sede da Administradora.

3. PRESENÇA: Presente o cotista conforme Lista de Presença arquivada na sede da administradora. Presentes, ainda, os representantes da Administradora.

4. MESA: Presidente: Hugo Santos Silva; Secretária: Bianca Bomfim.

5. ORDEM DO DIA:

a) A aprovação das Demonstrações Financeiras, devidamente auditadas nos termos da regulamentação em vigor, do exercício social findo em 30 de junho de 2025; e

b) Autorização para que a Administradora adote todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento das determinações da Assembleia Geral de Cotistas.

6. DELIBERAÇÕES: Submetido à apreciação do Cotista e prestado os esclarecimentos necessários, o Cotista aprovou, sem quaisquer ressalvas a ordem do dia acima.

O Cotista, neste ato: (i) declara-se ciente das deliberações acima aprovadas; (ii) declara a veracidade de seu endereço eletrônico, bem como autoriza o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável; (iii) autoriza a Administradora e a Gestora a realizarem todas as formalidades necessárias para a efetivação das deliberações acima dispostas; e (iv) dispensa a Administradora do envio do resumo das deliberações reduzidas a termo na presente Ata, nos termos da legislação vigente aplicável.

Ao assinarem esta ata, os signatários reconhecem e declaram que é admitida, como válida e verdadeira, a assinatura da presente Ata e dos documentos a ela relacionados por meio de: (i) certificado digital, emitido por entidades credenciadas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ("ICPBrasil"); e

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º and. | 04538-132, Itaim bibi - SP
Tel. 11 2172 2650
www.planner.com.br

(ii) comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil.

Este instrumento é produz efeitos perante terceiros mediante seu registro junto à CVM, nos termos do Art. 1.368-C, § 3º, do Código Civil.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi esta assembleia encerrada com a lavratura da presente ata, que, lida e aprovada, foi tida conforme e por todos assinada. A esse respeito, o Cotista expressamente anuí com a formalização desta ata por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001. Ao assinar por meio de assinaturas eletrônicas, o Cotista declara a integridade, autenticidade e regularidade das deliberações acima aprovadas.

São Paulo, 2 de outubro de 2025.

Hugo Santos Silva	**Bianca Bomfim**
Presidente	Secretária

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.
Administradora

(Restante da página intencionalmente em branco)

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º and. | 04538-132, Itaim bibi - SP
Tel. 11 2172 2650
www.planner.com.br